



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício n. 18.644/2025 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2025.

Referência: Representação n. 1.182.145, com pedido liminar, formulada pela então presidente da Câmara Municipal de Careaçú, Sra. Bruna Pereira, em face de aduzidas irregularidades no Edital de Concurso n. 01/2024, promovido pelo município de Careaçú, para provimento de cargos vagos existentes.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, relator dos autos em referência, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Exa. para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, apresente defesa e/ou documentos que entender pertinentes sobre as irregularidades noticiadas pela representante, bem como sobre os apontamentos lançados nos relatórios técnicos correspondentes às peças nos 19 (cód. 3956957), 43 (cód. 4051005) e 63 (cód. 4201037), corroborados pelo Ministério Público junto ao Tribunal nos pareceres de peças nos 44 (cód. 4071189) e 65 (cód. 4227701).

Informo-lhe que o referido **processo é ELETRÔNICO**, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 243 da Resolução n. 24, de 2023 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina a Portaria n. 38/Pres./2024, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20 MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Robson Eugênio Pires
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Sr.
Eugênio Ribeiro dos Santos Neto
Prefeito Municipal de Careaçú



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício n. 18.645/2025 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2025.

Referência: Representação n. 1.182.145, com pedido liminar, formulada pela então presidente da Câmara Municipal de Careaçu, Sra. Bruna Pereira, em face de aduzidas irregularidades no Edital de Concurso n. 01/2024, promovido pelo município de Careaçu, para provimento de cargos vagos existentes.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, relator dos autos em referência, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V.Sa. para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, apresente defesa e/ou documentos que entender pertinentes sobre as irregularidades noticiadas pela representante, bem como sobre os apontamentos lançados nos relatórios técnicos correspondentes às peças nos 19 (cód. 3956957), 43 (cód. 4051005) e 63 (cód. 4201037), corroborados pelo Ministério Público junto ao Tribunal nos pareceres de peças nos 44 (cód. 4071189) e 65 (cód. 4227701).

Informo-lhe que o referido **processo é ELETRÔNICO**, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser assinadas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 243 da Resolução n. 24, de 2023 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina a Portaria n. 38/Pres./2024, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20 MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Robson Eugênio Pires
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor
Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal na gestão 2021/2024 e subscritor do edital